



48
SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

- LEI Nº 1.263, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978 -

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de orçamento vigente:

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.02	Setor de Obras e Conservação
10.02.2	Ruas e Avenidas
4110.01	Pavimentação de Vias Urbanas Cr\$ 3.600.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado através do artigo 1º, será efetuada mediante a utilização de recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a pavimentação de aproximadamente 14.393m² (catorze mil, trezentos e noventa e três metros quadrados) de leito correável com suas respectivas guias e sarjetas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 17 de outubro de 1978

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONT. DA LEI Nº 1.263/78)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de outubro de 1978.

Ana Maria de Oliveira Reis

ANA MARIA DE OLIVEIRA REIS

«Encarregada do Setor de Serviços Gerais»

Ad-Hoc